

INTERSECCIONALIDADE E EFEITO-INTERSECCIONAL

Proposta teórica e metodológica para mensurar o efeito concomitante de desigualdades em grupos populacionais

AUTOR

THIAGO CORTEZ COSTA

Doutorando em Ciência Política thiago.cortez@teste.com.br (D)

DATA DE PUBLICAÇÃO

10 de fevereiro de 2023

AFILIAÇÃO Instituto de Ciência Política Universidade de Brasília Brasília. Brasil

1 INTRODUÇÃO

"Interseccionalidade" indica a condição de indivíduos posicionados na intersecção de diferentes grupos sociais. Inspirado na teoria de conjuntos, o termo reconhece que identidades individuais não são definidas por atributos de apenas uma dimensão. Isso porque pertencemos simultaneamente a várias categorias distintas entre si com base em classe social, gênero, religião, nível educacional, faixa etária e outras tantas classificações possíveis. Nossa trajetória e nossas experiências enquanto indivíduos são profundamente marcadas pelas vantagens e desvantagens acumuladas por causa desses pertencimentos múltiplos.

Em sua origem conceitual, interseccionalidade vincula-se fortemente a um problema de natureza histórica e estrutural das democracias contemporâneas: a desigualdade. Muito embora as democracias modernas hajam sido fundadas sobre ideais de igualdade entre indivíduos, a desigualdade persiste aos nossos dias. Como já veio herdada de regimes anteriores, não se trata de uma disfunção específica do regime democrático. No entanto, como a equidade é uma expectativa frustrada que se fez em relação à democracia e que essa última não foi capaz de realizar plenamente, a desigualdade constitui problema para regimes democráticos. Como, então, as desigualdades podem ser combatidas? Em que medida elas afetam as vidas das pessoas? Não são perguntas simples de responder, mas a perspectiva da interseccionalidade abre espaço para interessantes abordagens e desenvolvimentos.

O uso de "interseccionalidade" teve origem nos movimentos de mulheres negras dos anos 60-70. O termo consolidou-se a partir de 1989, com a participação de Kimberlé Crenshaw no Forum Legal da Universidade de Chicago Crenshaw (1989). A autora e jurista negra norteamericana analisou discursos de um conjunto de decisões judiciais que pareciam ignorar a legitimidade ou mesmo a existência de uma categoria específica de mulheres negras. Por se apresentarem como mulheres e negras naquele contexto, tratavam-nas como se não fossem sujeitas de direito. Tão somente o seriam enquanto mulheres ou enquanto negros. Discursos como esse, produzidos sobre os movimentos antirracistas e feministas (Crenshaw, 1989, p. 144), falhavam em abranger a complexidade de múltiplas composições identitárias. Isso não ocorria somente por falta de vontade política. Dava-se também pela influência de um modo de pensar a discriminação em eixos separados e exclusivos (ou gênero, ou raça). Tal limitação implicava uma visão social descritiva e normativa que reforçava o status quo (Crenshaw, 1989, pp. 166–167) por destacar, dentro dos grupos discriminados, elementos e traços mais vinculados a grupos dominantes. Assim, "negros" eram os homens negros e "mulheres", as mulheres brancas - o estrato de mulheres negras seguia invisível (Crenshaw, 1989, pp. 142–143).

Crenshaw (1989) () propôs a perspectiva da "interseccionalidade", então: 1) inicialmente, para dar conta da experiência de mulheres negras, (p.139); 2) para criar uma nova estrutura analítica desvinculada das estruturas já estabelecidas sob a óptica de grupos dominantes (p.140); 3) para superar a limitação conceitual das análises de eixo único, como por exemplo aquelas que reconhecem apenas ou raça ou sexo como fator de discriminação (p.149); 4) com vistas à ampliação do escopo de demandas e da busca por direitos para além do grupo de mulheres negras, de modo a abarcar a representação de outras classes multiplamente desavantajadas (p.145); 5) para que as práticas dos movimentos sociais estejam centradas nas condições de vida e nas chances de pessoas que precisam de cuidado, independente da fonte de suas dificuldades (p.166); e 6) para que esforços contra a discriminação priorizem necessidades e problemas daqueles que estão em maior desvantagem (p.167).

A especificidade das experiências vividas por mulheres negras, destacada por Crenshaw, lança luz sobre como desigualdades manifestam-se em grupos específicos da sociedade e como são agravadas pelas interseccionalidades entre eles. No caso da combinação entre gênero e cor de pele, as interações entre as duas variáveis frequentemente coadunam com o prejuízo de pessoas do sexo feminino e de pele preta. Tal afirmação baseada no trabalho de Crenshaw pode ser expandida a um contexto maior, como hipótese formulada em termos mais genéricos. Assim, parece razoável supor que: quando a desigualdade numa dada esfera incidir sobre dois grupos, os indivíduos pertencentes à intersecção dos dois grupos enfrentarão desigualdades daquela esfera em nível mais agudo que os demais. É a hipótese central que formulamos para teorizar o efeito de interseccionalidades sobre a vida das pessoas.